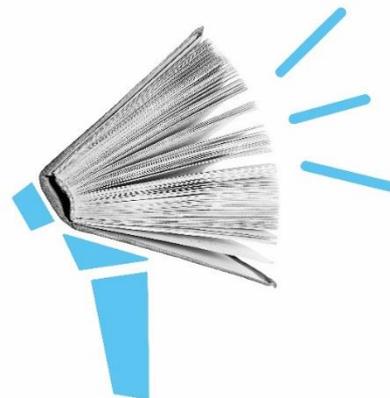


Newsletter

Contratos de serviços financeiros celebrados à distância



22 de Dezembro de 2023

Foi publicada, no dia 28 de Novembro de 2023, a **Directiva (UE) 2023/2673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Novembro de 2023, que altera a Directiva 2011/83/UE no que respeita aos contratos de serviços financeiros celebrados à distância e que revoga a Directiva 2002/65/CE** (doravante, "Directiva").

A célere evolução tecnológica contribuiu para alterações significativas ao mercado dos serviços financeiros e, como resposta a este fenómeno, foram adoptados variados actos jurídicos sectoriais a nível da União Europeia, actualizando assim as regras aplicáveis aos contratos de serviços financeiros celebrados à distância.

Neste sentido, a Directiva visa regulamentar, de forma uniforme, os casos de contratação por via electrónica, promovendo um mercado mais transparente, harmonizado e, sobretudo, modernizado.

Vejamos alguns aspectos consagrados na Directiva:

(1) Direito de retratação

O direito de retratação destina-se, por definição, a proteger o consumidor em situações em que o contrato seja celebrado fora do estabelecimento comercial.

Este direito pode ser exercido pelo consumidor no prazo de 14 dias de calendário, mas o prazo é estendido para 30 dias de calendário no caso de contratos à distância relativos a operações referentes a pensões individuais.

Contactos:

Para mais informações, contacte:

Ricardo Couto

Sócio responsável pelo departamento Bancário e Financeiro

T: +351 213 587 500

rmcouto@eversheds-sutherland.net

Para uma lista completa dos nossos contactos, visite:

eversheds-sutherland.com

O presente artigo encontra-se actualizado à data de 22/12/2023. Tem fins exclusivamente informativos. O seu conteúdo não constitui aconselhamento nem implica a existência de relação entre Advogado-Cliente.

Protecção de dados: A sua informação será guardada por F. Castelo Branco & Associados, de acordo com o RGPD, e adicionada à nossa base de contactos de marketing. Poderá ser usada para análises internas, para providenciar mais informações a seu pedido e, a menos que nos dê indicação em contrário, para enviar informações sobre outros serviços/eventos da F. Castelo Branco & Associados e seus escritórios associados. Poderá haver partilha de dados com os nossos escritórios associados (alguns dos quais se localizam fora da Espaço Económico Europeu), apenas para os propósitos mencionados anteriormente. Uma lista actualizada com todos os nossos escritórios associados pode ser consultada no nosso website: eversheds-sutherland.com. Esta declaração de privacidade aplica-se a toda a informação que temos sobre si.

Se não quiser que a sua informação seja usada para os propósitos descritos, ou se quiser corrigi-la, envie uma comunicação escrita para F. Castelo Branco & Associados, Av. da Liberdade, 249, 1.º - 1250-143 Lisboa ou para o email dadospessoais@eversheds-sutherland.net.

O prazo começa a correr a partir da data de celebração do contrato à distância ou da data de recepção, pelo consumidor, dos termos e condições do contrato e das informações, se esta última data for posterior à data da celebração do contrato à distância.

No caso de o consumidor não ter recebido, nem os termos e condições do contrato nem as informações, o prazo de retratação expira 12 meses e 14 dias de calendário após a celebração do contrato à distância, a menos que o consumidor não tenha sido informado do seu direito de retratação, caso em que esta disposição não se aplica.

A Directiva esclarece, em particular, o caso de exercício do direito de retratação de contratos à distância celebrados através de uma interface em linha. Nesta situação, a função de retratação permite ao consumidor enviar uma declaração de retratação em linha para informar o profissional da sua decisão de retratação do contrato.

(2) Informações pré-contratuais

Para efeitos de celebração de contratos à distância para serviços financeiros prestados a consumidores, devem ser fornecidas informações, as quais devem obedecer a requisitos formulados pela Directiva.

Embora sem muito destoar, os requisitos enumerados na Directiva contam com uma modernização comparativamente aos requisitos que constam da Directiva 2002/65/CE, o que sugere, uma vez mais, a adaptação do legislador à realidade tecnológica e electrónica a que os mercados financeiros estão hoje expostos.

(3) Publicação

Os Estados-Membros devem, até dia 19 de dezembro de 2025, adoptar e publicar as disposições legislativas necessárias para dar cumprimento à Directiva.

Em suma, a Directiva apresenta um conjunto de regras aplicáveis a contratos de serviços financeiros celebrados à distância, promovendo um ambiente regulatório harmonizado, transparente e adaptado aos desafios tecnológicos da actualidade.

O presente artigo encontra-se actualizado à data de 22/12/2023. Tem fins exclusivamente informativos. O seu conteúdo não constitui aconselhamento nem implica a existência de relação entre Advogado-Cliente.

Protecção de dados: A sua informação será guardada por F. Castelo Branco & Associados, de acordo com o RGPD, e adicionada à nossa base de contactos de marketing. Poderá ser usada para análises internas, para providenciar mais informações a seu pedido e, a menos que nos dê indicação em contrário, para enviar informações sobre outros serviços/eventos da F. Castelo Branco & Associados e seus escritórios associados. Poderá haver partilha de dados com os nossos escritórios associados (alguns dos quais se localizam fora da Espaço Económico Europeu), apenas para os propósitos mencionados anteriormente. Uma lista actualizada com todos os nossos escritórios associados pode ser consultada no nosso website: eversheds-sutherland.com. Esta declaração de privacidade aplica-se a toda a informação que temos sobre si.

Se não quiser que a sua informação seja usada para os propósitos descritos, ou se quiser corrigi-la, envie uma comunicação escrita para F. Castelo Branco & Associados, Av. da Liberdade, 249, 1.º - 1250-143 Lisboa ou para o email dadospessoais@eversheds-sutherland.net.

© Eversheds Sutherland FCB 2023. Todos os direitos reservados.